



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 393 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **25560697/2004 – 8.370**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **01(um) ano**, contado a partir desta Portaria de retificação, o prazo para **conclusão das obras de construção de um barramento**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **060/2005-GAB**, de **24 de fevereiro de 2005**, que outorgou a **AROLDO FARBER**, casado, fazendeiro, CPF nº _____, RG nº _____ **SSP-PR**, por **05 (cinco) anos** o uso das águas de uma **Nascente sem denominação – Afluente do Ribeirão Samambaia**, em trecho localizado na **Fazenda Santa Fé Seabra, antiga Fazenda Mantiqueira**, município de **Luziânia**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**; incluindo em seu **Art 4º, o inciso VI**: Não realizar qualquer captação sem outorga específica para tal.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **27** dias do mês de **maio** de 2.008.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

